



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

Nota Justificativa:

Esta proposta visa dar resposta à necessidade de recuperação dos efetivos mínimos necessários à atuação da Polícia Judiciária, bem como ao desígnio inscrito no Programa de Governo no que respeita ao combate à corrupção.

Artigo 161.º-F

Polícia Judiciária

1 - Fica o Governo autorizado a alargar o universo de admissões do concurso que está em aberto, podendo para o efeito constituir uma reserva de recrutamento para o período de dois anos.

2 - Em 2020, o Governo procede à abertura de procedimentos concursais na Polícia Judiciária para a contratação de 30 especialistas de Polícia Científica.

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,